GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

SIGRH
CRH/CBH
COFEHIDRO
CORHI

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº , de 23 de julho de 2015

Dispõe sobre alterações na Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

1) a Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015, que dispôs sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2015, que em seu artigo 2º aprovou os recursos de Investimento disponibilizados aos Colegiados do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH, em conformidade com seu Anexo II;

2) o *caput* do artigo 8º da deliberação acima referida, que criou a "Reserva para Operações com Retorno", no valor total de R$ 23.076.130,38, destinada a apoiar empreendimento que promovam a segurança hídrica na atual crise de escassez, de usuários da iniciativa privada;

3) a complexidade das tratativas no âmbito da administração para proposição da modelagem operacional específica prevista para utilização da referida reserva;

4) os entendimentos com instâncias do SIGRH, no sentido de obtenção de consenso para aprovação de um programa específico de fomento com utilização da reserva no sentido de promover a mitigação da crise hídrica, mediante apoio financeiro à iniciativa privada, nas áreas com maior~~s~~ escassez hídrica;

5) o § 3º do artigo 8º da Deliberação, que previu a aprovação de carteira de suplentes aos Colegiados do SIGRH, e que parcela significativa de recursos financeiros reservados serão disponibilizados, implicando na necessidade de dilação do prazo previsto no inciso I do artigo 5º da mesma deliberação para a indicações dos empreendimentos ao FEHIDRO; e

6) a demanda do CBH-BS, no sentido de prorrogar a data de 17/07/15 como limite para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a distribuição aos Colegiados do SIGRH dos recursos de Investimento para o exercício de 2015, conforme consta do Total Disponível (Coluna "I") do Anexo a esta Deliberação, a qual é resultante da soma da quota parte de cada Colegiado para o exercício (Coluna "A"), Saldo das Sub-contas em 31/12/2014 (Coluna "B"), Transferências de Recursos de Custeio (Coluna "F") e Liberação aos colegiados para aplicação em 2015 (Coluna "H").

Artigo 2º - O recebimento na SECOFEHIDRO das indicações de empreendimentos pelos Colegiados com recursos do exercício de 2015 deve ocorrer até 11.09.2015.

Artigo 3º - Ficam revogadaos as disposições em contrário, especialmente o *caput* do Artigo 2º e o inciso I do Artigo 5º da Deliberação COFEHIDRO nº 149, de 04 de março de 2015.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

BENEDITO BRAGA
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

SIGRH
CRH/CBH
COFEHIDRO
CORHI

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº /2015
ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO AOS COLEGIADOS EM 2015

COLEGIADOS	ORÇAMENTO 2015		Saldo Sub-Contas 31/12/2014 (B)	AJUSTE DE ANOS ANTERIORES			Transferência de Recursos de Custeio (F)	Reserva p/ Operações com Retorno (G)=40%(E)	Liberação aos Colegiados p/ aplicação em 2015 (H)=60%(E)	% da Reserva em relação ao total	Total Disponível (I)=(A+B+F+H)
	% CRH	Sub-Total Investimentos Orçamento 2015 (A)		Total 2014 (Delib. COFE nº 145/2014) (C)	Período de 1º/05/2014 a 31/01/2015 (D)	Ajuste Anual (E)=(C+D)					
Alto Paranapanema	3,90	1.747.840,99	165.771,22	2.938.965,62	(2.306.666,68)	632.298,95	0,00	252.919,58	379.379,37	2,74	**2.292.991,57**
Aguapeí / Peixe	6,84	3.065.444,19	44.205,60	5.561.678,76	(5.517.766,56)	43.912,20	0,00	17.564,88	26.347,32	0,19	**3.135.997,11**
Alto Tietê	9,87	4.423.382,19	313.627,26	14.963.264,89	(14.704.007,13)	259.257,76	0,00	103.703,11	155.554,66	1,12	**4.892.564,11**
Baixo Pardo / Grande	4,45	1.994.331,38	123.408,57	3.764.275,94	(3.655.999,17)	108.276,77	100.000,00	43.310,71	64.966,06	0,47	**2.282.706,01**
Baixada Santista	3,43	1.537.203,74	508.993,31	4.028.359,98	(3.365.173,05)	663.186,94	0,00	265.274,77	397.912,16	2,87	**2.444.109,21**
Baixo Tietê	3,97	1.779.212,49	11.576,90	6.056.779,80	(5.051.249,93)	1.005.529,87	0,00	402.211,95	603.317,92	4,36	**2.394.107,31**
Litoral Norte	3,42	1.532.722,10	48.893,89	5.890.665,91	(5.574.634,99)	316.030,92	0,00	126.412,37	189.618,55	1,37	**1.771.234,54**
Mogi-Guaçu	7,33	3.285.044,73	298.431,19	6.988.060,75	(4.955.418,00)	2.032.642,75	0,00	813.057,10	1.219.585,65	8,81	**4.803.061,56**
Médio Paranapanema	3,29	1.474.460,73	28.110,70	2.498.067,36	(2.461.783,24)	36.284,13	0,00	14.513,65	21.770,48	0,16	**1.524.341,91**
Pardo	4,76	2.133.262,33	29.553,41	6.010.672,69	(3.908.615,71)	2.102.056,99	0,00	840.822,79	1.261.234,19	9,11	**3.424.049,94**
Piracicaba, Capivari e Jundiaí	8,21	3.679.429,36	517.358,37	10.092.556,65	(9.704.401,67)	388.154,99	0,00	155.261,99	232.892,99	1,68	**4.429.680,72**
Pontal do Paranapanema	4,11	1.841.955,50	17.492,62	3.841.986,26	(3.597.914,19)	244.072,07	0,00	97.628,83	146.443,24	1,06	**2.005.891,36**
Paraíba do Sul	2,98	1.335.529,78	207.404,12	8.912.944,69	(6.746.094,80)	2.166.849,89	0,00	866.739,96	1.300.109,94	9,39	**2.843.043,83**
Ribeira de Iguape / Lit. Sul	5,67	2.541.091,90	237.887,39	5.383.262,78	(3.559.155,74)	1.824.107,03	0,00	729.642,81	1.094.464,22	7,90	**3.873.443,51**
São José dos Dourados	2,87	1.286.231,70	13.631,56	2.286.709,66	(2.195.557,05)	91.152,61	0,00	36.461,04	54.691,57	0,40	**1.354.554,83**
Serra da Mantiqueira	2,62	1.174.190,61	43.146,46	4.286.260,06	(4.233.997,81)	52.262,26	0,00	20.904,90	31.357,35	0,23	**1.248.694,42**
Sapucaí Mirim / Grande	3,25	1.456.534,16	105.311,47	2.875.901,26	(2.704.790,04)	171.111,23	116.583,77	68.444,49	102.666,74	0,74	**1.781.096,13**
Sorocaba / Médio Tietê	4,45	1.994.331,38	111.249,77	7.732.338,43	(1.892.714,68)	5.839.623,76	0,00	2.335.849,50	3.503.774,25	25,31	**5.609.355,41**
Tietê / Batalha	4,23	1.895.735,22	32.654,06	3.874.247,01	(2.161.944,32)	1.712.302,69	0,00	684.921,08	1.027.381,62	7,42	**2.955.770,90**
Turvo / Grande	4,25	1.904.698,51	30.371,42	3.568.525,13	(2.733.591,07)	834.934,06	0,00	333.973,62	500.960,44	3,62	**2.436.030,37**
Tietê / Jacaré	6,10	2.733.802,57	15.131,20	6.319.622,35	(5.387.604,12)	932.018,23	0,00	372.807,29	559.210,94	4,04	**3.308.144,71**
Sub-Total	**100,00**	**44.816.435,56**	**2.904.210,49**	**117.875.145,98**	**(96.419.079,90)**	**21.456.066,08**	**-**	**-**	**-**	-	**60.810.869,47**
CORHI		4.979.603,95	277.155,57	7.986.381,66	(6.366.317,36)	1.620.064,30	0,00	648.025,72	972.038,58	7,02	**6.228.798,10**
TOTAL	**100,00**	**49.796.039,51**	**3.181.366,06**	**125.861.527,64**	**(102.785.397,26)**	**23.076.130,38**	**-**	9.230.452,15	13.845.678,23	**100,00**	**67.039.667,57**